



PROJETO DE LEI Nº 259/2022

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga, do art. 17 da Lei Municipal nº 5.673, de 12 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022) e do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988, autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos Agentes Públicos no âmbito do Poder Legislativo, à razão de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), relativo ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro/2021 a dezembro/2021.

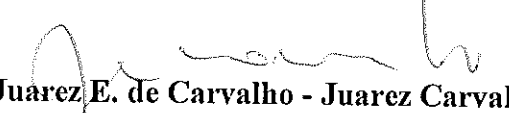
Art. 2º Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2022, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

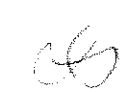
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2022.


Marcelo F. de Oliveira-Marcelo Fernandes
Presidente


Juarez E. de Carvalho - Juarez Carvalho
Vice-Presidente


Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa
Primeiro Secretário


Luciano M. de Oliveira – Luciano do Gás
Segundo Secretário



ANEXO I

Anexo III - Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos (Lei 3.820, de 27 de abril de 2016)

Razão: 3,5%

Amplitude: 36,29%

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
1	2.575,93	20	4.952,23
2	2.666,06	21	5.125,57
3	2.759,39	22	5.304,98
4	2.856,00	23	5.490,55
5	2.955,96	24	5.682,79
6	3.059,36	25	5.881,63
7	3.166,49	26	6.087,51
8	3.277,32	27	6.300,60
9	3.392,04	28	6.521,10
10	3.510,76	29	6.749,33
11	3.633,63	30	6.985,55
12	3.760,80	31	7.230,00
13	3.892,43	32	7.483,08
14	4.028,68	33	7.745,00
15	4.169,66	34	8.016,03
16	4.315,58	35	8.296,66
17	4.466,64	36	8.587,05
18	4.622,93	37	8.887,60
19	4.784,80		

Anexo IV - Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança (Lei 3.820, de 27 de abril de 2016)

CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO R\$
Assessor de Secretaria Geral	6.439,84
Assessor Administrativo Legislativo	6.439,84
Assessor Jurídico Legislativo	7.727,80
Assessor de Comunicação Legislativo	5.151,90
Assistente Judiciário Legislativo	5.151,90
Assessor Parlamentar	2.602,96



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos aos nobres colegas Edis desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

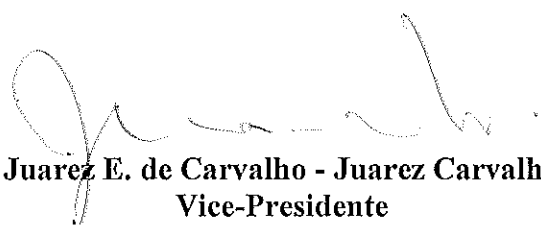
A revisão geral anual dos vencimentos no âmbito desta Casa já possui previsão orçamentária, está em consonância com o inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga, art. 17 da Lei Municipal nº 5.673, de 12 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022) e inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

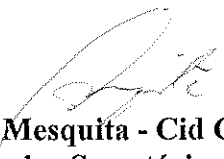
Conforme Anexo I, com a revisão geral, os limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no art. 29-A da Constituição Federal de 1988 (incluído pela EC nº 25/2000) e ainda, no art. 29, XXXV da Lei Orgânica do Município, não serão comprometidos.

Assim, submetemos a apreciação e aprovação dos nossos pares o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2022.


Marcelo F. de Oliveira-Marcelo Fernandes
Presidente


Juarez E. de Carvalho - Juarez Carvalho
Vice-Presidente


Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa
Primeiro Secretário


Luciano M. de Oliveira – Luciano do Gás
Segundo Secretário

ANEXO I - Câmara Municipal de Formiga - MG - Impacto Orçamentário-Financeiro - Revisão Geral Anual

Anos →	Realizado				Previsto		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Informações							
RCL - Receita Corrente Líquida							
Município	151.941.629,39	152.608.572,89	211.666.408,91	233.921.877,32	204.142.302,73	213.451.191,73	223.184.566,08
Crescimento em relação ano anterior		0,44%	38,70%	10,51%	-12,73%	4,56%	4,56%
					utilizado projeção inflação - LDO p/ 2022		
Orçamento Câmara Municipal	5.400.000,00	5.400.000,00	5.586.000,00	6.900.000,00	7.080.000,00	7.402.848,00	7.740.417,87
Crescimento em relação ano anterior		0,00%	3,44%	23,52%	2,61%	4,56%	4,56%
Despesa C/ pessoal	3.034.577,37	3.166.743,90	3.397.477,16	3.431.251,64	3.706.283,07	4.076.911,38	4.484.602,51
Crescimento em relação ano anterior		4,36%	7,29%	0,99%	8,02%	10,00%	10,00%
Vencimentos e Vantagens	1.626.931,96	1.739.695,30	1.883.527,66	1.966.331,70	2.056.195,49	2.261.815,04	2.487.996,54
Subsídios	844.118,84	860.635,50	908.779,20	843.616,96	953.436,82	1.048.780,50	1.153.668,55
Obrigações Patronais	328.213,40	315.048,30	333.081,60	325.512,56	370.788,76	407.867,64	448.654,40
Repasse Patronal RPPS	235.313,17	251.364,80	272.088,70	295.790,42	325.862,00	358.448,20	394.293,02
Impacto Orçamentário							
Vr. orçamento	5.400.000,00	5.400.000,00	5.586.000,00	6.900.000,00	7.080.000,00	7.402.848,00	7.740.417,87
Despesa total com pessoal	3.034.577,37	3.166.743,90	3.397.477,16	3.431.251,64	3.706.283,07	4.076.911,38	4.484.602,51
% impacto orçamentário	56,20%	58,64%	60,82%	49,73%	52,35%	55,07%	57,94%
Art. 19 e 20 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 - LRF							
Limite 6% sobre RCL - Despesa c/ Pessoal	9.116.497,76	9.156.514,37	12.699.984,53	14.035.312,64	12.248.538,16	12.807.071,50	13.391.073,96
Despesa com pessoal	3.034.577,37	3.166.743,90	3.397.477,16	3.431.251,64	3.706.283,07	4.076.911,38	4.484.602,51
% sobre RCL	2,00%	2,08%	1,61%	1,47%	1,82%	1,91%	2,01%
Margem Expansão: Limite máximo	6.081.920,39	5.989.770,47	9.302.507,37	10.604.061,00	8.542.255,09	8.730.160,13	8.906.471,45
Art. 29-A da CF (incluído pela Emenda Constitucional nº 25/2000)							
Limite 70% sobre Orçamento - Folha de Pagamento	3.780.000,00	3.780.000,00	3.910.200,00	4.830.000,00	4.956.000,00	5.181.993,60	5.418.292,51
Folha de Pagamento	2.471.050,80	2.600.330,80	2.792.306,86	2.809.948,66	3.009.632,31	3.310.595,54	3.641.655,10
% sobre orçamento	45,76%	48,15%	49,99%	40,72%	42,51%	44,72%	47,05%
Margem Expansão: Limite máximo	1.308.949,20	1.179.669,20	1.117.893,14	2.020.051,34	1.946.367,69	1.871.398,06	1.776.637,41